



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

LEI Nº 829, DE 9 DE AGOSTO DE 2017.

ALTERA A LEI 775/16 QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 04 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

(167) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019.0100 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juridi R\$ 42.000,00

Total do Órgão R\$ 42.000,00

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

(624) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052.0100 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física R\$ 40.000,00

Total do Órgão R\$ 40.000,00

Total suplementação R\$ 82.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

(118) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012.0100 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juridi R\$ 11.000,00

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(145) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.044.0100 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física R\$ 8.000,00

(149) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016.0100 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juridi R\$ 7.000,00

(133) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070.0100 Material de Consumo R\$ 9.000,00

(135) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070.0100 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juridi R\$ 7.000,00

Total do Órgão R\$ 42.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

(595) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.038.0100	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
(596) 3.3.90.33.00.00.00.00.1.038.0100	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 7.500,00
(599) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.038.0100	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.500,00

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE TURISMO

(628) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.042.0100	Material de Consumo	R\$ 5.500,00
(629) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.042.0100	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	R\$ 6.500,00
(630) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.042.0100	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídi	R\$ 2.000,00
(627) 3.3.90.13.00.00.00.00.2.053.0100	Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00

Total do Órgão **R\$ 40.000,00**

Total anulação **R\$ 82.000,00**

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de agosto de 2017.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT